



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 011 D Ano XVIII, Mês de Novembro de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 07 de novembro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Portarias

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Leis

Sem Matéria

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 22 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.799

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.506,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 73.506,71
02 04 00SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
1391 13.392.0048.2314.2314 MANUT DOS
RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR

34.897,71

BLANC-PNAB F.R.: 1 7190000

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS,
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

719 Transferências da Política Nacional
Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1396 13.392.0048.2314.0000 MANUT DOS
RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR
10.000,00

BLANC-PNAB F.R.: 1 7190000

3.3.90.41.00 Contribuições
719 Transferências da Política Nacional
Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1397 13.392.0048.2314.0000 MANUT DOS
RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR
28.609,00

BLANC-PNAB F.R.: 1 7190000

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

719 Transferências da Política Nacional
Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 73.506,71

Fontes de Recurso

719 0000 73.506,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA GURGEL
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 011 D Ano XVIII, Mês de Novembro de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 07 de novembro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

CPL

Sem matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS PODER
EXECUTIVO PREFEITURA
MUNICIPAL C.N.P.J. n.º
08.153.462/0001-50

Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br Site
oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos

Prefeita

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita

SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Edição encerrada às 16h20m, do dia 07 de novembro de 2024,
com 02 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>